

---

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**PORTARIA Nº13/GAB/CGM/2023**

**Porto Velho, 13 de fevereiro de 2023.**

*Designa servidores públicos efetivos para realizarem Consultoria compreendendo as atividades de assessoramento técnico junto ao Conselho Municipal de Assistência Social.*

**A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 648, de 06 de janeiro de 2017 e alterações.

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º, inciso IX e artigo 3º, inciso XIII, do Decreto Municipal nº 15.352, de 01 de agosto de 2018, dispõe que: “art. 1º *À Controladoria Geral do Município – CGM, Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal, compete: (...) IX – execução de outras atividades correlatas de Órgão Central do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Executivo Municipal*” e (...) **XIII** – coordenar as relações entre a Controladoria Geral do Município e os órgãos da administração direta, indireta e fundacional, bem como órgãos públicos de outras esferas governamentais.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 27/CMAS/2023 que solicita 02 (dois) técnicos para assessorar as comissões temáticas do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar as servidoras **Ana Neila Albuquerque Rivero**, cad. 14.425-4, ocupante do cargo de Auditor e **Sueleide Cristina Mascarenhas Rodrigues**, cad. 14.428-8, ocupantes do cargo de Auditor, para realizar consultoria cujo objetivo compreende as atividades de assessoramento caracterizado pela proposição de orientações a propostas normativas voltadas aos assuntos do Conselho Municipal de Assistência Social junto as suas comissões temáticas, visando dar respostas quanto aos riscos e implicações nos controles estabelecidos e, assim, aumentar a eficiência e segurança dos procedimentos de trabalho do CMAS.

**Art. 2º** – Fica estabelecido o período de 12 (doze) meses para realização da consultoria, que deverá ocorrer, preferencialmente, nas terças-feiras e quintas-feiras, mantendo-se as atribuições das servidoras na Divisão de Estudos Técnicos e Formação Continuada/DOP/CGM, estabelecidas na Portaria nº 003/GAB/CGM/2022.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ**  
Controladora Geral do Município

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:39B5E3A5**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado  
de Rondônia no dia 15/02/2023. Edição 3413  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>